



Processo Fiocruz Nº25029.000234/2020-11

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 74/2020 QUE ENTRE SI CIRCUNSCRIBEM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900, doravante denominada FIOCRUZ, neste ato representada por sua Presidente Dr.^a **NISIA TRINDADE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 037949451 IFP, CPF nº 425.005.407-15, encontrado no endereço supra, reconduzido ao cargo pelo Decreto de 03/01/2017, publicado no D.O.U. de 04 de janeiro de 2017, Seção 2, página 01, e a **UFRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, entidade pública Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, com sede na Av. Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K 2º andar, sala 21 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21941-902, doravante denominada **UFRJ** neste ato representada por sua Reitora, Sr.(a) Denise Pires de Carvalho, portador(a) da carteira de identidade nº 60626546 IFP/RJ, CPF nº 875.998.487-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo na forma prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada por 12 (doze) meses, ou seja, até 01/12/2022, para que todas as metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho possam ser concluídas com êxito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO JUSTIFICATIVA

2.1 Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, Plano de Trabalho (1093546) elaborado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A liberação de recursos obedecerá ao Cronograma de Desembolso atualizado previsto no Plano de Trabalho (1093546).

3.2 A previsão orçamentaria seguirá a atualização prevista no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência, a partir da data de sua assinatura até o término de vigência do Termo de Execução Descentralizada datado até dezembro/2022.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **FIOCRUZ** publicará, como condição de eficácia, o presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Execução Descentralizada, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS, Diretor(a) Substituto(a) do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI)**, em 04/11/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE LEDO ALVES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS, Diretor(a) do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI)**, em 12/11/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Leão Rocha**, CPF: 893.219.527-72, IDENTIDADE: 374781 MM/RJ, em 23/11/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1212506** e o código CRC **6B77E959**.

Referência: Processo nº 25029.000234/2020-11

SEI nº 1212506